

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 79-2019**

**Do: Procurador Jurídico**

**Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Licitação - Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 61/2019.

**Objeto:** Registro de preços para futura e aquisição de Botijão P 45 com carga de gás, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

**RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "...aquisição de Botijão...", consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 1.680,50 (um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 61/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 11/07/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão, de 28/06/2019, edição 6.730, pg. 12 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 28/06/2019, edição 1886, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 01 (uma) empresa:  
COMERCIO DE MOURA LTDA.



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 01 (um) lote, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata:

“(…)Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da única licitante presente. Após verificação, a empresa cumpriu com o exposto no edital no item 10.3 foi credenciada. (…)”.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participou e apresentou proposta valida a as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	COMERCIO DE MOURA LTDA

Aberta as propostas validas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Lote 01	COMERCIO DE MOURA LTDA
---------	------------------------

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, acima relacionada, a qual teve seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	COMERCIO DE MOURA LTDA
---------	------------------------

Tudo, consoante constou em ata:

“(…)Ato contínuo,. Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital; a Empresa participante COMERCIO DE MOURA LTDA .Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: COMERCIO DE MOURA LTDA vencedora lote 01, com



**Fone: (46) 3572-8000** Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

*o valor de R\$:1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). Consultado o representante da licitante, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião (...).*

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

### **CONCLUSÃO**

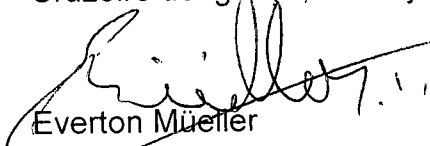
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de julho de 2.019.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial n° 061/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de Botijão P 45 com carga de gás. Declarando vencedora a empresa: COMERCIO DE MOURA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). Portanto, este foi o menor preço, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
**DILMAR TURMINA**  
**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, referente à Contratação de empresa para realizar fechamento em vidros da Escola Municipal Monsenhor Eduardo. Declarando vencedora a empresa: VIDRAÇARIA SCA EIRELI vencedora lote 01, com o valor de R\$:28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 061/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de Botijão P 45 com carga de gás. Declarando vencedora a empresa: COMERCIO DE MOURA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 062/2019, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, produtos e mão de obra técnica para a manutenção dos telefones. Declarando vencedora a empresa: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA- ME vencedora do Lote 01, com o valor de R\$:25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA - PREFEITO

Cad06714

000097

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO N. 702/2019
IMPUGNANTE: F.T. VIZIMED LTDA (Prot. 377/2019) e MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA (Prot. 378/2019)
OBJETO: Impugnação ao edital referente à licitação na modalidade Pregão n.º 702/2019...

CONCLUSÃO
Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico que a impugnação apresentada é intempestiva, e parcialmente procedente...

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03329019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de encipar canteiros...

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03479018
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos elétricos...

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03579019
ESPECIE: CONTRATO DE LICENCIAMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de gás...

REFILIAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 070/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 070/2019, que resolve REIFICAR o edital de licitação...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 061/2019, referente à Registro de preços para futura e aquisição de Bolição P 45 com carga de gás...

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
Homologação do resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 062/2019, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - UASG 897565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de julho de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Diogo Storck, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14 de 2019...

Município de Enéas Marques

Termo de Adjucação
Modificação Pregão Presencial Nº 43/2019
Ativado do presente termo, fica aplicado o objeto constante do processo de licitação 43/2019 constante ata de julgamento...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITORINO - PARANÁ

EDITAL Nº 09/2019
DATA 12/07/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VITORINO, juntamente com a Comissão Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares - CEECT, no uso de suas atribuições legais...

Elizandra dos Santos Zilio
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo Eletivo Para Conselheiros Tutelares (CEECT)
Juçelita Turra
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vitorino (CMOCA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PORTARIA Nº 882/2019
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

PORTARIA Nº 89/2019
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

PORTARIA Nº 90/2019
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

PORTARIA Nº 91/2019
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019 PROCESSO 124/2019
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal...

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei...

Table with columns: Nome Servidor, Cargo, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Row 1: Sérgio de Moraes, Anal. Serv. Gerais, 01/01/2011, 2016, 2017, 12/07/19 a 12/08/19.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei...

Table with columns: Nome Servidor, Portaria, Nº Dias, Admissão, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Row 1: Adirlei Nazareno Bianchi, 053/19, 14, 03/01/2011, 2016, 2017, 15/07/19 a 23/07/19.